

# JNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

ms .5		
80	7	
•		
	٠.	
80	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Exercício: 2023 Página(s): 1/1

Decreto Nº 81 - de 22 de Setembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2662, 25 de Abril de 2023

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este firm

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-2.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE Total da Sub-Unidade 01 Total da Unidade 07 Total da Instituição 02

140,000,00 140.000,00 140.000,00

**Total Geral Acrescido** 

140.000,00

140.000.00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1\*, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 22 de Setembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PRÉFEITO MUNICIPAL









Exercício: 2023 Página(s): 1/1



# JNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA Decreto Suplementar Novo Elemento			
Decreto Nº 82 - de 28 de Setembro de 2023				
	Insere no Orçame			

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2662, 25 de Abril de 2023 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE 20.000,00 2.07.01.10.301.0003.2.0056-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 Sub-Unidade 06 - GESTÃO 60.000,00 2.07.06.10.122.0003.2.0068-2.659.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE 60.000,00 Total da Sub-Unidade 06 80.000,00 Total da Unidade 07 00,000.08 Total da Instituição 02 80.000,00 **Total Geral Acrescido** 

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. 0,00

Total Geral Anulado

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍUA, 28 de S





Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426 CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2023 CNPI: 02.297.491/0001-00 http://www.camaracruzilia.mg.gov.br

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br Cruzifia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador — Terra da Santa Cruz

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 039/2023 - DISPENSA Nº 034/2023

# PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFADOS

Nos termos da Lei Nacional Nº 8.666/93, ratifico o parecer da CPL no sentido de contratar a empresa Enéias Souza Chaves, inscrita no CNPJ sob o nº 50.273.477.0001-19, com sede na Rua José Massafera, nº 112, Bairro Kennedy, Cruzília MG, representado por Enéias Souza Chaves, visto que na Câmara Municipal de Cruzília existem 11 (onze) cadeiras com assentos almofadados em veludo, medindo 46 cm x 44 cm cada, e encostos almofadados medindo 50 cm x 21 cm, com tampões dos encostos medindo 51 cm por 23 cm, e 60 (sessenta) cadeiras com assentos almofadados em veludo, medindo 45 cm x 44 cm cada, para serem reformadas, pelo valor total de R\$ 4.768,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Cruzília MG, 04 de outubro de 2023.

Marcelo Maduro Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal





Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426 CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2023 CNPJ: 02.297.491/0001-00 http://www.camaracruzilia.mg.gov.br

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador — Terra da Santa Cruz

### EXTRATO DE CONTRATO 037/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001·00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, SR. MARCELO MADURO GONÇALVES, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 039/2023 - Dispensa nº 034/2023 foi firmado contrato administrativo nº 037/2023 entre este poder público e a empresa ENÉIAS SOUZA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.273.477/0001-19, com sede na Rua José Massafera, nº 112, Bairro Kennedy, Cruzília MG, representado por ENÉIAS SOUZA CHAVES, para proceder com a reforma de 11 (onze) cadeiras com assentos almofadados em veludo, medindo 46 cm x 44 cm cada, e encostos almofadados medindo 50 cm x 21 cm, com tampões dos encostos medindo 51 cm por 23 cm, e 60 (sessenta) cadeiras com assentos almofadados em veludo, medindo 45 cm x 44 cm cada, pelo valor total de R\$ 4.768,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Cruzília MG, 04 de outubro de 2023.

Marcelo Maduro Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Cruzília



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426 CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2023 CNPJ: 02.297.491/0001-00 http://www.camaracruzilia.mg.gov.br

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador — Terra da Santa Cruz

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

# PROCESSO Nº 040/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

# TELEFONIA MÓVEL E DADOS MÓVEIS

Nos termos da Lei Nacional Nº 8.666/93, ratifico o parecer da CPL no sentido de contratar nos termos do artigo 25, I da Lei Nacional nº 8.666/1993, a empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Calos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade das Monções, São Paulo SP, cep: 04.571-936, para fornecer acesso à uma linha de telefonia móvel e dados móveis (12 Gb) para atender as necessidades da Câmara Municipal, pelo valor mensal de R\$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais e estimado de R\$ 164,97 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) até 31 de dezembro de 2023.

Cruzília MG, 04 de outubro de 2023.

Marcelo Maduro Gonçalves

Presidente da Câmara de Cruzília





Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

#### 1° TERMO ADITIVO

**O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, brasileiro,casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Fast Clean Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.782.859/0001-02, com sede na Rua Santa Isabel, nº 19, Parque Urupês, cidade de Varginha - MG, CEP: 37 062-530, neste ato representada pelo Sr. Fábio Luiz da Silva Viana, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 220.461.338-03 e RG nº 277.949-58 SSP/SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o 1º Termo aditivo ao contrato em epígrafe, em decorrência do Processo Licitatório nº 0022/2023 – Pregão Eletrônico nº 0002/2023, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 As partes, mediante a apresentação de notas fiscais anexa nos autos e, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei Nacional nº 8.666/1993 resolvem aditivar o valor do "saco de lixo 15 l" (pct) de 1,01 (um real e um centavo) para R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) e do "saco de lixo 301" (pct) de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) para R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos).
- 1.2 As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzilia MG, 06 de outubro de 2023.	
José Carlos Maciel de Alckmin PREFEITO MUNICIPAL	Fast Clean Distribuidora LTDA CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome:	_CPF:
Nome:	_CPF:

### Processo n° 147/2023

### Pregão Eletrônico nº 017/2023

Objeto: O presente edital, processado mediante procedimento do Pregão, conforme Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal n.º 8.666/93, tem como objeto o registro do Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de propaganda volante (carro de som) para atender as necessidades de publicidade das Secretarias Municipais de Cruzília, assim como respectivo condutor e a gravações em mídia dos referidos comunicados oficiais.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016 José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva Sec. Municipal de Administração



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

### Adjudicação

### Bruno Mendes Reis - CNPJ: 43.152.075/0001-09

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	VIr Unit.	VIr Total
1	SERVICO DE PROPAGANDA VOLANTE - PROPAGANDA VOLANTE COM GRAVAÇÃO (CARRO DE SOM)	FIAT UNO	Н	200	11.950,00	11.950,00

Valor Total Adjudicado R\$ 11.950,00

CRUZÍLIA, 04 de Outubro de 2023.

ADILSON DA SILVA VITÓRIA PREGOEIRO

Processo n° 147/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023

Objeto: O presente edital, processado mediante procedimento do Pregão, conforme Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal n.º 8.666/93, tem como objeto o registro do Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de propaganda volante (carro de som) para atender as necessidades de publicidade das Secretarias Municipais de Cruzília, assim como respectivo condutor e a gravações em mídia dos referidos comunicados oficiais.

#### Homologação

Bruno Mendes Reis - CNPJ: 43.152.075/0001-09

Valor Total de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais)

CRUZÍLIA, 04 de Outubro de 2023.

### JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL

#### **EXTRATO DE ATA Nº 0068/2023**

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo nº 0147/2023 – Pregão Eletrônico de nº 0017/2023, originou ata registro de preços nº 0068/2023 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, entre o **Município de Cruzília** e a empresa: BRUNO MENDES REIS, inscrita no <u>CNPJ sob o nº 4</u>3.152.075/0001-09, o valor total estimado de **R\$ 11.950,00** (onze mil novecentos e cinquenta reais) para prestação de SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO) para atender as necessidades das Secretarias municipais do município de Cruzília. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral. (ESTIMATIVO DE 200 HORAS) - RECURSO: PRÓPRIO, C/C 16274-4 RESOLUÇÃO 7610 DE 21/07/21 E OUTROS. Cruzília, 06 de Outubro de 2023. José Carlos Maciel de Alckmin. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016 José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília Anderson Henrique Silva Sec. Municipal de Administração